



## PROJETO DE LEI Nº 14 /2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2012, subvenção destinada à entidade abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a criança na faixa de 0 a 3 anos	13.500,00

**Artigo 2º** - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

- I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
- III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30/03/2012)

**WALTER TENAN**  
Prefeito Municipal



---

Porecatu, 30 de março de 2012.

***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, ora apresentado, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu. Os serviços prestados são inteiramente voltados para o atendimento da população carente de nosso Município.

A entidade não possui recurso suficiente para a manutenção dos programas, fazendo-se necessário o apoio financeiro do poder público municipal, para complemento de pagamento de folha.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenções às referidas entidades.

Atenciosamente,

**WALTER TENAN**  
Prefeito Municipal